

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
tempo de construir

Li. n.º	07
Proc.	43/93
	D.

Lei nº 038/93, de 07 de maio de 1.993

Dispõe sobre concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA.

PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a concessão de Auxílio e Subvenção para a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), que operará a despesa orçamentária a seguir:


07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
81	ASSISTENCIA
0310	Assistência Financeira
0312-0005	Auxílios e Subvenções a Entidades
3231	Subvenções Sociais Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tarumã, 07 de maio de 1.993.


OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em 07 de maio de 1.993.


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças